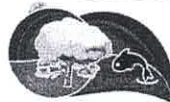




MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº 147

Estabelece critérios para concessão de férias prêmio aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Educação Básica do município de Pirapetinga- MG.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapetinga-MG no uso de suas atribuições legais,

ESTABELECE:

Art. 1º O servidor deverá fazer a solicitação para usufruir as férias nos períodos de janeiro e julho do ano letivo para os afastamentos do primeiro e segundo semestre, respectivamente.

Art. 2º A porcentagem máxima para usufruir das férias prêmio é de 10%, do total de servidores quando houver necessidade de substituição.

Art. 3º Caso as solicitações sejam em número superior a 10% , será usado para desempate os seguintes critérios:

- 1- Maior número de férias-prêmio a serem usufruídas;
- 2- Maior tempo de serviço na rede municipal de educação de Pirapetinga;
- 3- Maior idade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Pirapetinga –MG, 22 de Fevereiro de 2022.


Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

14 / 03 / 2022



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br